

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2001.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e um, às vinte horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Lori Magdalena Messer, estando ainda presentes os seguintes edis: José Lauri Brill, Jaime Leandro Heilmann, Ricardo Trierweiler, Angelino Ferreira Neckel, Airton José Weber, Luiz José Spaniol, Dário José Kuhn e Adelar Henrique Schmitt. A sessão teve início nesse horário, devido a reunião da Comissão Geral de Pareceres, que havia se reunido antes da mesma, a qual se estendeu além do previsto. A Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou de imediato, ao Secretário da Câmara, servidor Cesar Alberto Karling, a procedência da leitura da Ata da reunião ordinária anterior. Procedida a leitura, colocou-a em discussão, sendo que ninguém se manifestou. Passando-se à votação da mesma, foi aprovada por unanimidade. Em continuidade passou-se a leitura da **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**, onde constavam: Da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul-UVERGS, programa do XXVII(vigésimo sétimo) Encontro Estadual de Vereadores(as), Assessores, Servidores e Técnicos Legislativos de Câmaras do Rio Grande do Sul a realizar-se nos dias 08(oito) a 10(dez) de agosto, do presente ano, no Centro Cívico Cultural Antônio Carlos Borges, do Município de Santa Rosa-RS. Da Associação dos Municípios da Rota Romântica, relatório da reunião realizada no Município de Picada Café, no dia 04(quatro) de julho de 2001(dois mil e um). Da Confederação Nacional de Municípios, o Ofício nº86CNM/2001-BSB, convidando para o Seminário de Atualização Municipal, que seria realizado no Centro de Eventos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul-FAURGS da Cidade de Gramado, nos dias 19(dezenove) a 21(vinte e um) de agosto, do corrente ano. Do Poder Executivo, os ofícios: Of.Camnº045/Gab/2001(ofício Câmara número zero quarenta e cinco barra gabinete barra dois mil e um), informando em resposta ao Pedido de Informação Nº005/2001(número zero zero cinco barra dois mil e um) de autoria do vereador Adelar H. Schmitt, que o Município de Presidente Lucena havia encaminhado os seus dados contábeis consolidados, referentes ao ano de 2000(dois mil) para a Caixa Econômica Federal; Of.Camnº046/Gab/2001(ofício Câmara número zero quarenta e seis barra gabinete barra dois mil e um), informando em resposta ao Pedido de Informação nº005/2001(número zero zero cinco barra dois mil e um) de autoria do vereador Airton J. Weber; que não havia sido proposital a retirada dos logotipos identificadores do Município, colocados em veículos oficiais, e que o setor de almoxarifado não dispunha do material para substituição; Of.Camnº047/Gab/2001(ofício Câmara número zero quarenta e sete barra gabinete barra dois mil e um), informando em resposta ao Pedido de Informação nº008/2001(número zero zero oito barra dois mil e um) de autoria do vereador Dário J. Kuhn, após estudo, fora detectado e sanado o problema da luminária em questão. Do vereador Angelino F. Neckel, o Of.nº008/AFN/2001(ofício número zero zero oito barra dois mil e um), informando que estaria se licenciando das atividades

legislativas pelo período de 31(trinta e um) dias, correspondentes ao mês de agosto de 2001(dois mil e um). Do vereador Dário J. Kuhn, o Of.nº018/DJK/2001(ofício número zero dezoito barra dois mil e um), solicitando que após ouvido o plenário, fosse enviada a Indicação de Nº020/2001(número zero vinte barra dois mil e um), que seguia em anexo, ao Poder Executivo Municipal. Do vereador Adelar H. Schmitt, os ofícios: Of.nº008/AHS/2001(ofício número zero zero oito barra dois mil e um), solicitando que após os trâmites regimentais, fossem encaminhadas aos destinatários, as proposições: Indicação de Nº007/2001(número zero zero sete barra dois mil e um) e os Pedidos de Informação de Nº006/2001(número zero zero seis barra dois mil e um), Nº007/2001(número zero zero sete barra dois mil e um) e de Nº008/2001(número zero zero oito barra dois mil e um), anexas; Of.nº009/AHS/2001(ofício número zero zero nove barra dois mil e um), encaminhando, em anexo, o Projeto de Resolução Nº03/2001(número zero três barra dois mil e um), que instituiu a Tribuna Livre na Câmara de Vereadores de Presidente Lucena-RS, e solicitando que fosse submetido aos trâmites regimentais. Do vereador Airton J. Weber, os ofícios: Of.nº025/AJW/2001(ofício número zero vinte e cinco barra dois mil e um), solicitando que fosse colocado sob apreciação plenária, e recebido voto favorável da maioria, encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o Pedido de Informação de Nº006/2001(número zero zero seis barra dois mil e um), que seguia em anexo; Of.nº026/AJW/2001(ofício número zero vinte e seis barra dois mil e um), encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei Legislativo Nº001/2001(número zero zero um barra dois mil e um), que acrescentava dois parágrafos à Lei Municipal nº544/84 que institui o Código de Obras do Município, e dava outras providências, e solicitando que fosse submetido aos trâmites regimentais. Em continuidade passou-se às **EXPOSICÕES PESSOAIS**. Expôs a Presidente da Mesa Diretora, que o vereador José L. Brill havia se inscrito para esse período, e considerando o mesmo, concedeu-lhe a palavra. Fazendo uso dessa, pediu o vereador José L. Brill, que fosse apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei Nº020/2001(número zero vinte barra dois mil e um), que autorizava a contratação temporária de excepcional interesse público, e dava outras providências, o qual seria distribuído na presente sessão. Expôs o vereador José L. Brill, que a intenção era contratar professor para a Escola Municipal Borges de Medeiros, visto que havia somente uma professora lecionando na referida escola, a qual não conseguia atender a todas as crianças, ainda mais considerando que havia três que apresentavam deficiências e que precisavam de atenção especial. Considerando a solicitação do vereador José L. Brill, colocou a Presidente da Mesa Diretora em votação a inclusão do referido projeto na pauta de votações. Sendo aprovado com 5(cinco) votos favoráveis, 2(dois) contrários e uma abstenção. Votaram a favor da inclusão do projeto na pauta da presente sessão, os vereadores José L. Brill, Jaime L. Heilmann, Ricardo Trierweiler, Angelino F. Neckel e Adelar H. Schmitt. Votaram contra, os vereadores Airton J. Weber e Dário J. Kuhn. Absteve-se de votar, o vereador Luiz J. Spaniol. Em continuidade passou-se para a apreciação das proposições apresentadas. Pediu a Presidente da Mesa Diretora, ao Secretário da Câmara, servidor Cesar Alberto Karling, que procedesse a leitura das

mesmas na medida em que fossem apreciadas. Iniciando o Secretário da Câmara, pela leitura do Pedido de Informação de N°006/2001(número zero zero seis barra dois mil e um), apresentado pelo vereador Airton J. Weber, dirigido ao Prefeito Municipal. Por meio deste solicitou que a Administração informasse se constantemente eram feitas análises da água que abastecia a população lucenense, e em caso afirmativo, solicitou cópia das últimas análises de todos os poços que forneciam água para a rede pública, identificada a localização de cada poço. Colocado em discussão o Pedido de Informação, informou o vereador Jaime L. Heilmann, que estavam sendo feitas análises da água no laboratório central do Estado, e que alguns poços haviam dado como resultado, a água imprópria para consumo. Disse que o lençol freático estava contaminado, mas que a Prefeitura estava tomando providências e que a população deveria ferver a água para consumo. Observou o vereador Adelar H. Schmitt que o problema já era de conhecimento da área da saúde a três meses, e que em sua opinião, já deveriam ter tomado providências para sana-lo. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que as análises eram feitas de seis em seis meses, mas que agora a Administração era obrigada a fazê-la cada mês, e já havia a constatação da contaminação a três meses. Indagou o vereador Luiz J. Spaniol quais eram os poços que estavam contaminados. Sendo que ninguém soube informar ao certo quais eram os poços. Informou o vereador Adelar H. Schmitt, que sabia que o poço da localidade de Vila Rica estava contaminado e pelas informações que eram de seu conhecimento, o outro poço era o do Centro da Cidade. Destacou o vereador Airton J. Weber, a importância de ser encaminhado o Pedido de Informação, pois permitiria saber quais eram os poços contaminados. Observou ainda, o vereador Luiz J. Spaniol que seria importante que a população também soubesse quais eram, para que fervessem a água. Passando-se a votação do encaminhamento, do Pedido de Informação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em continuidade, procedeu o Secretário da Câmara a leitura da Indicação de N°007/2001 (número zero zero sete barra dois mil e um), apresentada pelo vereador Adelar H. Schmitt, dirigida ao Poder Executivo Municipal. Por meio desta indicou o encaminhamento das respostas aos pedidos de informação dos edis, em duas vias. Colocada em discussão, expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que o pedido apresentara por não existir máquina de xerox na Câmara, pois se tivesse, cada um que manifestasse interesse poderia fazer cópia. Passando-se à votação do encaminhamento da Indicação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Após procedeu o secretário da Câmara, a leitura do Pedido de Informação de N°006/2001(número zero zero seis barra dois mil e um), apresentado pelo vereador Adelar H. Schmitt, dirigido à Presidente dessa Câmara de Vereadores. Por meio deste solicitou que fossem informados os gastos com o consumo de energia elétrica da Câmara Municipal de Vereadores, valores mensais desde a inauguração. Colocado em discussão o Pedido de Informação, indagou a Presidente da Mesa Diretora, em que sentido o colega vereador se referia aos gastos, se achava que estava havendo desperdício. Respondeu o vereador Adelar H. Schmitt, que não achava que tivesse desperdício, mas que gostaria de saber os valores. Indagado pela Presidente, se queria ver o recibos, respondeu que não precisaria haver a apresentação dos recibos, pois a informação dos valores já lhe bastavam. Passando-se a votação do encaminhamento, foi o mesmo

aprovado por unanimidade. Em continuidade procedeu o secretário da Câmara, a leitura do Pedido de Informação de N°007/2001(número zero zero sete barra dois mil e um), igualmente apresentada pelo vereador Adelar H. Schmitt, dirigido ao Prefeito Municipal. Por meio deste solicitou que a Administração fornecesse cópia das planilhas de controle demonstrativas da merenda escolar de cada escola municipal do Município. Colocado em discussão, o Pedido de Informação, expôs o vereador José L. Brill, que se o vereador Adelar H. Schmitt quisesse, poderia apresentar informações referentes ao Pedido, na próxima sessão, visto que integrava o Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que ele era suplente e tinha interesse no assunto. Expôs o vereador José L. Brill, que na quarta-feira tivera reunião do Conselho, mas que a presidente não havia conseguido passar as informações, mas se o colega vereador quisesse, obteria os dados, e os apresentaria na próxima sessão. Indagou no instante a Presidente da Mesa Diretora, ao vereador Adelar H. Schmitt, se quisesse retirar o pedido, sendo que o edil não manifestou interesse nesse sentido. Passando-se então ao encaminhamento do Pedido de Informação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Dando seqüência, procedeu o Secretário da Câmara, a leitura do Pedido de Informação de N°008/2001(número zero zero oito barra dois mil e um), igualmente apresentado pelo vereador Adelar H. Schmitt, dirigido ao Prefeito Municipal. Por meio deste solicitou que a Administração informasse os motivos que haviam levado a municipalidade a permitir a pesca de forma indiscriminada no açude do Centro Administrativo. Também solicitou que fosse informado se essa autorização havia sido oficializada por meio de ato legal da Administração. Colocado em discussão o Pedido de Informação, perguntou a Presidente da Mesa Diretora se o vereador Adelar H. Schmitt, já havia presenciado o fato da pesca. Respondeu afirmativamente o vereador Adelar H. Schmitt. Passando-se a votação do encaminhamento, foi o mesmo aprovado com sete votos favoráveis e um contrário. Manifestou-se contrário ao encaminhamento, o vereador Jaime L. Heilmann, tendo os demais vereadores se manifestado favoráveis. Em seguida, procedeu o Secretário da Câmara, a leitura da Indicação de N°020/2001(número zero vinte barra dois mil e um), apresentada pelo vereador Dário J. Kuhn, dirigida ao Prefeito Municipal. Por meio desta indicou a execução de melhorias, ensaibramento, da via que permitia acesso à residência do munícipe Nicolau Enzweiler, residente na localidade de Arroio dos Ratos. Passando-se a votação do encaminhamento, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em continuidade, passou-se para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**. Sendo entregues à Comissão Geral de Pareceres, os seguintes Projetos: Projeto de Lei N°020/2001(número zero vinte barra dois mil e um) que autorizava a contratação temporária de excepcional interesse público, e dava outras providências; Projeto de Resolução N°03/2001 (número zero três barra dois mil e um), que instituía a Tribuna Livre na Câmara de Vereadores de Presidente Lucena-RS; Projeto de Lei Legislativo N°001/2001(número zero zero um barra dois mil e um) que acrescentava dois parágrafos à Lei Municipal n°544/84 que instituía o Código de Obras do Município, e dava outras providências. Em continuidade, considerando a aprovação da inclusão do Projeto de Lei N°020/2001(número zero vinte barra dois mil e um) na pauta de votações, declarou a Presidente da Mesa Diretora, suspensão a Reunião por tempo indeterminado, visando permitir à Comissão

Geral de Pareceres, formular parecer sobre o Projeto. Reaberta a Reunião, expôs a Presidente da Mesa Diretora que passaria-se para a **ORDEM DO DIA**. Pediu ao Presidente da Comissão Geral de Pareceres, vereador Ricardo Trierweiler, que apresentasse os pareceres das emendas ao Projeto de Lei N°017/2001(número zero dezessete barra dois mil e um). Procedendo dessa forma o Presidente da Comissão. Expôs no instante a Presidente da Mesa Diretora que faria-se a leitura dos pareceres das emendas e as mesmas seriam votadas em bloco. Iniciando a Presidente da Mesa Diretora pela leitura do parecer à emenda n°01/ProjLein°017/2001(número zero um barra projeto de Lei número zero dezessete barra dois mil e um), que acrescentava o elemento – tóxicos – ao Objetivo do Programa 77.03(setenta e sete ponto zero três) – Programa de coleta seletiva de lixo –Recursos próprios, federais e estaduais, passando esse a ter a seguinte redação: Implantação de programa, instalação e manutenção do centro de triagem e compostagem de resíduos sólidos, domésticos e tóxicos; conscientização na comunidade e nas escolas, através de palestras, concursos, a fim de possibilitar a forma correta da seleção do lixo; orientação de técnicas de compostagem. Nesse a Comissão Geral de Pareceres se manifestou favorável considerando que na ausência da coleta desses materiais a população não saberia o que fazer com os mesmos; Parecer à emenda n°02/ProjLein°017/2001(número zero dois barra projeto de Lei número zero dezessete barra dois mil e um), que acrescentava elemento ao programa 60(sessenta) – Serviços de Utilidade Pública, com a seguinte redação: 60.04(sessenta ponto zero quatro) – Construção e manutenção da Capela Mortuária Municipal da localidade de Linha Nova Baixa. Nesse a Comissão se manifestou favorável considerando que a população de Linha Nova Baixa não dispunha de local adequado para velar seus entes queridos; Parecer à emenda n°03/ProjLein°017/2001(número zero três barra projeto de Lei número zero dezessete barra dois mil e um), que acrescentava elemento ao programa 76(setenta e seis) – Saneamento com a seguinte redação: 76.03(setenta e seis ponto zero três) – Implantação de programa de abertura de fossas sépticas. A Comissão Geral de Pareceres se manifestou favorável, considerando as dificuldades na abertura das fossas, o que fazia necessária a execução do serviço pela Prefeitura; Parecer à emenda n°04/ProjLein°017/2001(número zero quatro barra projeto de Lei número zero dezessete barra dois mil e um), que acrescentava elemento ao programa 14(quatorze) – Produção Vegetal, com a seguinte redação: 14.06(quatorze ponto zero seis) – Apoio na criação de Associações de Produtores Rurais. Manifestou-se a Comissão favorável, considerando a importância de Associação para os agricultores e a participação da municipalidade de fundamental importância para a implantação das mesmas; Parecer à emenda n°05/ProjLein°017/2001(número zero cinco barra projeto de Lei número zero dezessete barra dois mil e um), que acrescentava elemento ao programa 65(sessenta e cinco) – Turismo com a seguinte redação: 65.04(sessenta e cinco ponto zero quatro) – Construção e manutenção do Museu Municipal. Nesse a Comissão se manifestou favorável considerando a importância no resgate à história, além de ser fonte de pesquisa para os estudantes e atrativo turístico; Parecer à emenda n°06/ProjLein°017/2001(número zero seis barra projeto de Lei número zero dezessete barra dois mil e um), que acrescentava elemento ao programa 42(quarenta e dois)

– Ensino de Ensino Fundamental, com a seguinte redação: 42.12(quarenta e dois ponto doze) – Construção de abrigos para os estudantes, em frente as escolas. Nesse a Comissão se manifestou favorável considerando que estudantes chegavam nas escolas antes da abertura dos portões, e após a aula precisavam aguardar a chegada do ônibus escolar, e, não dispondo de local para se abrigar; Parecer à emenda nº07/ProjLeinº017/2001(número zero sete barra projeto de Lei número zero dezessete barra dois mil e um), que acrescentava elemento ao programa 88(oitenta e oito)– Transporte Rodoviário com a seguinte redação: 88.06(oitenta e oito ponto zero seis) – Identificação das vias públicas do interior do Município. Nesse a Comissão Geral de Pareceres se manifestou favorável, considerando que muitas vezes havia dificuldades em encontrar certos endereços, visto que além de não haver número nas residências, não havia a identificação das vias. Colocadas em discussão as emendas, ninguém se manifestou. Passando-se à votação das emendas, foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade, pediu a Presidente da Mesa Diretora, ao Presidente da Comissão, que apresentasse parecer ao Projeto de Lei Nº017/2001(número zero dezessete barra dois mil e um) que dispunha sobre o Plano Plurianual do Município de Presidente Lucena para o período de 2002 a 2005 e dava outras providências. No parecer, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável ao Projeto, considerando que as diretrizes, objetivos e metas da municipalidade, em todos os setores, eram contempladas no Plano Plurianual. Colocado em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifestou. Passando-se à votação do mesmo, foi aprovado por unanimidade. Após, pediu a Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Geral de Pareceres que apresentasse o parecer do Projeto de Lei Nº018/2001(número zero dezoito barra dois mil e um) que autorizava o Poder Executivo a celebrar convênio com a Justiça Federal Criminal, Circunscrição Judiciária de Novo Hamburgo-RS, e dava outras providências. No parecer os vereadores Airton José Weber e Luiz José Spaniol, membros da Comissão, se manifestaram contrários ao Projeto de Lei em questão, considerando que não traria grandes benefícios para a comunidade. Colocado o Projeto de Lei em discussão, perguntou o vereador Luiz J. Spaniol a Presidente da Mesa Diretora se a justiça federal criminal também julgava os crimes eleitorais. Respondeu a Presidente da Mesa, que não o sabia, e que a seu ver o Projeto traria benefícios para a comunidade. No instante, indagou o vereador Jaime L. Heilmann aos vereadores Airton J. Weber e Luiz J. Spaniol, por que o Projeto não traria benefícios, já que haviam alegado o mesmo no parecer. Manifestou-se o vereador Luiz J. Spaniol, dizendo que o Projeto tinha as suas vantagens e desvantagens, e, que fizera pesquisa com seis ou sete famílias para as quais explicara o conteúdo do mesmo, e que essas pessoas haviam sido de opinião que não traria benefícios. Destacou o vereador Airton J. Weber, que não traria grandes benefícios. Expôs ainda o vereador Luiz J. Spaniol que o Projeto poderia trazer certos benefícios, mas também trazer problemas. Indagou a Presidente da Mesa Diretora, em que sentido poderiam haver problemas. Respondeu o vereador Luiz J. Spaniol, que poderiam vir prestar serviços pessoas que não fossem as mais indicadas. Destacou a Presidente da Mesa Diretora, que pelo parágrafo único da cláusula primeira do contrato a Prefeitura tinha o prazo de

cinco dias para comunicar ao juiz se aceitava o apenado nas condições preestabelecidas, e dessa forma tinha como rejeitar essa pessoa, não sendo necessário aceitá-la. Indagou no instante, o vereador Adelar H. Schmitt, se os vereadores já tinham visto um criminoso bom. Manifestou-se a Presidente da Mesa Diretora, dizendo que o criminoso perigoso não seria liberado para prestar serviços. Falou o vereador Adelar H. Schmitt, que se era criminoso, não importaria o que tivesse feito, pois algum crime teria cometido. Observou a Presidente da Mesa, que havia aquelas pessoas que não haviam tido chance de se regenerar. Destacou o vereador Adelar H. Schmitt, que se haviam cometido crime, era porque não eram pessoas limpas. Disse a Presidente da Mesa Diretora, que essas pessoas deveriam receber a oportunidade de se regenerarem. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que não precisaria ser em Presidente Lucena, que pagassem suas penas. No instante, disse a Presidente da Mesa Diretora, que quem havia dito que cumpririam pena aqui no Município, pois que pela cláusula do contrato a entidade não precisaria aceitar o apenado e que isso não iria acontecer. E que ficara sabendo que em outros municípios, projeto nesse sentido havia sido aprovado por unanimidade. Expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que se fossem criminosos de penas leves, do Município, até poderia-se aceitar, mas que viriam cumprir pena, criminosos de todos os lados. E, se fossem trazer benefícios, certamente os municípios de origem não iriam enviá-los para cá. No instante manifestou-se a Presidente da Mesa Diretora, dizendo que o benefício que os apenados trariam seriam os materiais que fossem condenados a doar, e que não viriam prestar serviço, pois que cláusula do contrato especificava essa possibilidade. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que se o contrato permitia, haveria a possibilidade de a Prefeitura aceitar que apenado viesse cumprir pena no Município. Novamente manifestou-se a Presidente da Mesa, que não viria o apenado, pois que a intenção era que doasse brinquedos e alimentos. No instante, indagou o vereador Jaime L. Heilmann, ao vereador Adelar H. Schmitt, que se fosse se envolver num acidente de trânsito que resultasse em morte, se fosse então criminoso. Expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que esses casos eram julgados pela justiça comum, e que a seu ver, só os crimes graves eram julgados pela justiça federal. Pois que não importaria se o condenado fosse professor, advogado ou médico e que imaginassem a repercussão que teria se a população soubesse que no posto de saúde havia condenado prestando serviços. Novamente a Presidente da Mesa expôs que não viria o apenado prestar serviços, pois que a cláusula do contrato permitia recusa-lo. Manifestou-se o vereador Adelar H. Schmitt, que analisara o contrato num todo, e que haveria a possibilidade do apenado vir prestar serviços. Disse a Presidente da Mesa Diretora, que o advogado da Prefeitura até viera explicar como funcionaria o convênio, e que até telefonara para outros municípios, quando ficara sabendo que haviam aprovado o projeto por unanimidade. Perguntou o vereador Ricardo Trierweiler, no instante, ao vereador Adelar H. Schmitt, se achava que condenado viria prestar serviços no Município. Respondeu o vereador Adelar H. Schmitt, que a possibilidade existia, pois senão, não precisaria constar a cláusula no contrato. Destacou o vereador José L. Brill, que dificilmente um advogado ou médico veria prestar serviços no Município, e sim preferiria pagar. E que se alguém

tivesse cometido um erro, não significaria que não pudesse mudar e que era criminoso. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que quem determinaria a pena seria o juiz, portanto se mandasse prestar serviços, não poderia pagar. E que se houvesse a condenação para pagar com doação de alimentos, que a pena máxima seria de dez cestas básicas, o que representaria um pouco mais de R\$250,00(duzentos e cinquenta reais) e indagou se Presidente Lucena precisaria disso. E que seria muito melhor gastar um pouco menos, a absorver dinheiro de criminoso. Na oportunidade, expôs a Presidente da Mesa Diretora, que se outros municípios haviam feito o convênio certamente era porque traria benefícios. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que também não podia-se comparar Presidente Lucena com Novo Hamburgo. Destacou a Presidente da Mesa Diretora, que não se referira a municípios do porte de Novo Hamburgo, pois que no Município de Picada Café havia sido aprovado por unanimidade a celebração do convênio. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que se haviam celebrado o convênio seria certamente porque era do interesse deles. No instante, disse a Presidente da Mesa Diretora, que era do interesse da população lucenense, pois que estava-se perdendo coisas com a ausência de convênio. Novamente expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que se o convênio fosse voltado somente para pessoas do Município de Presidente Lucena que viessem a ser condenadas, até seria favorável ao Projeto. Pois que da forma como estava, não saberia-se quem viria prestar serviços, trazer os supostos benefícios. No instante, observou o vereador Jaime L. Heilmann, que o vereador Adelar H. Schmitt estava contra uma coisa que nem conhecia, e se desse certo, e que a Prefeitura poderia escolher quem viesse prestar serviços. E se o colega vereador achava que a Prefeitura aceitasse que viesse prestar serviços um ladrão, se achava que um secretário iria querer cuidar de ladrão. Disse o vereador Adelar H. Schmitt, que não sabia, mas que pelo projeto haveria a possibilidade. Destacou o vereador Jaime L. Heilmann, que se a justiça determinasse que certo apenado viesse prestar serviços no Município, caberia à Prefeitura aceitá-lo ou não. Indagou no momento, o vereador Adelar H. Schmitt, o que um apenado queria fazer no Município, que se quisesse vir para cá para conhecer a cidade. Respondeu o vereador Jaime L. Heilmann, por que não. Expôs o vereador Adelar H. Schmitt, de forma irônica, que seria muito bom criminoso vir conhecer bem a cidade, seu funcionamento. Expôs o vereador José L. Brill, que se fosse olhar esse lado, jamais poderia-se realizar uma festa ou qualquer outra promoção, e até teria-se que fechar os acessos ao Município, pois que certamente muito criminoso passava por Presidente Lucena. No instante, manifestou-se novamente o vereador Jaime L. Heilmann dizendo que sonegar impostos era crime, mas que não iria dizer a uma pessoa que estava sonegando imposto, que ela era um criminoso. Perguntou o vereador Adelar H. Schmitt, ao vereador Jaime L. Heilmann, que se fosse proprietário de uma empresa, se fosse admitir um criminoso para trabalhar no escritório. Respondeu o vereador Jaime L. Heilmann, que isso dependeria, e que não significaria que o condenado fosse prestar serviço dentro da Prefeitura. Expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que a Prefeitura, assim como todo órgão público, que era de todos, deveria ser preservado. Passando-se à votação do Projeto de Lei, foi o mesmo aprovado com cinco votos favoráveis e quatro

votos contrários. Manifestaram-se a favor do Projeto, os edis: José L. Brill, Jaime L. Heilmann, Ricardo Trierweiler, Angelino F. Neckel e Lori M. Messer. Votaram contra o Projeto, os vereadores: Airton J. Weber, Luiz J. Spaniol, Dário J. Kuhn e Adelar H. Schmitt. Como a princípio havia ocorrido empate, fez-se necessário o voto da Presidente da Mesa Diretora. Em continuidade, pediu a Presidente da Mesa Diretora ao Presidente da Comissão Geral de Pareceres, que apresentasse o parecer ao Projeto de Lei N°019/2001(número zero dezenove barra dois mil e um), que reajustava os valores de vencimentos e vantagens dos servidores municipais, e dava outras providências. Procedendo dessa forma o Presidente da Comissão. No parecer a Comissão Geral de Pareceres se manifestou favorável ao Projeto considerando que a Administração Municipal procurava por meio do projeto, recuperar algumas perdas salariais dos servidores públicos municipais. Colocado em discussão o Projeto de Lei, expôs o vereador Luiz J. Spaniol, que os funcionários públicos do Município estavam perdendo um ano de inflação, mas que mesmo assim era favorável ao Projeto, uma vez que não cabia ao legislativo aumentar os índices. Manifestou-se o vereador Jaime L. Heilmann, dizendo que queria deixar claro que o reajuste não se aplicava ao salário do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. Passando-se à votação do Projeto de Lei, foi aprovado por unanimidade. Após, pediu a Presidente da Mesa Diretora ao Presidente da Comissão Geral de Pareceres, que apresentasse o parecer ao Projeto de Lei N°020/2001 (número zero vinte barra dois mil e um), que autorizava a contratação temporária de excepcional interesse público e dava outras providências. Procedendo dessa forma o Presidente da Comissão. No parecer os vereadores Airton José Weber e Luiz José Spaniol membros da Comissão Geral de Pareceres, manifestaram-se contrários ao Projeto, considerando que a urgência do Projeto não permitia análise adequada e havia falta de informações. Ainda mais, por ter sido de conhecimento do Secretário da Educação, desde março que a professora que desempenhava suas funções no local, se afastaria no mês de julho, visto que estava desenvolvendo estágio de um semestre. Colocado o Projeto de Lei em discussão, expôs o vereador Adelar H. Schmitt, que tinha uma dúvida que o Projeto não permitia esclarecer e que talvez algum dos colegas vereadores poderia esclarecê-la. Indagou o vereador Adelar H. Schmitt, se ainda havia professores do último concurso aguardando para serem chamados, se não tivesse vencido o concurso que era válido por dois anos, renovável por mais dois. Sendo que ninguém soube apresentar a informação. Comentou ainda o vereador Adelar H. Schmitt, que se tivesse professor na lista de espera, deveria ser esse chamado, ao invés de ser feito contrato, para posterior realização de concurso, conforme exposto no Projeto de Lei. Expôs o vereador Airton J. Weber, que evitaria-se gastos caso tivesse professor para ser chamado do último concurso. Comentou o vereador Adelar H. Schmitt, que além dos gastos também evitaria-se problemas, pois professor concursado era um professor, enquanto que não sabia o porquê de contrato temporário se ainda fosse válido o concurso. Disse a Presidente da Mesa Diretora, que não era só aqui, pois que em quantas e quantas cidades que se sabia que o professor não era chamado. E indagou se sabia-se o por que, pois que não o sabia. Manifestou-se o vereador Luiz J. Spaniol, dizendo que não era contra a contratação pois que

sabia da situação dos alunos e da escola, que necessitavam de mais um professor, mas que não podia votar o projeto, considerando que faltavam algumas informações, como se havia ainda professor esperando na lista de aprovados, visto que pela lei, se tivesse, esse deveria ser chamado. Também no instante, expôs o vereador Airton J. Weber, que era contra o regime de urgência do Projeto de Lei, pois que o Secretário da Educação sabia deste março que a estagiária que estava lecionando na escola estava fazendo estágio de meio ano e que ao final deste seria necessário substituí-la. E que, dessa forma, poderia ter sido encaminhado antes o Projeto. Expôs a Presidente da Mesa Diretora, que não teria nenhum problema, pois que se era feito um projeto não seria para descriminar alguém. Destacou o vereador Dário J. Kuhn, que o Projeto deveria ter sido encaminhado antes para permitir melhor análise. Observou a Presidente da Mesa Diretora, que tivera outro projeto tramitando a semanas e mesmo assim quase fora rejeitado e que não adiantaria o projeto tramitar por um mês. Perguntou no momento, o vereador Adelar H. Schmitt por que o Executivo não havia acionado o concurso público se ainda tivesse concurso válido. Respondeu a Presidente da Mesa, que o Executivo deveria saber, senão não teriam encaminhado o Projeto. Destacou o vereador Adelar H. Schmitt, que essas informações eram as que faltavam. Comentou a Presidente da Mesa Diretora, que havia mais informações que poderiam ser colhidas junto ao Executivo e que eram apresentados em forma de pedidos, pois que não era só na sessão da Câmara que deveria-se querer saber as coisas. Manifestou-se o vereador Adelar H. Schmitt, dizendo que tinha plena consciência do caso da escola da Picada Schneider, que as crianças necessitavam de mais um professor, mas como vereador, não podia aprovar uma coisa, sabendo que a lei dizia que se tivesse professor concursado esse deveria ser chamado. Disse que não sabia quem é que estava na lista como primeiro colocado, para ser chamado. E que o Secretário da Educação deveria ter comparecido na Câmara para apresentar os devidos esclarecimentos, ou ao menos ter encaminhado um ofício nesse sentido. No instante, expôs o vereador Airton J. Weber, que a seu ver, não seria caso de apreciar com urgência o Projeto. Observou o vereador Jaime L. Heilmann, que como havia sido comentado que faltava mais um professor, não podia ser esquecido que no dia primeiro reiniciariam as aulas e a próxima sessão seria somente após essa data. Disse o vereador Airton J. Weber, que nesse caso seria questão do Secretário da Educação abrir os olhos e enxergar as coisas. Expôs a Presidente da Mesa Diretora, que era que nem no caso da servente, onde também houvera a necessidade de ser contratada com urgência. Observou o vereador Adelar H. Schmitt, que esse caso fora por motivo de doença, fato imprevisível, e que ninguém fora contra o projeto. Passando-se à votação do Projeto, foi o mesmo aprovado com 4(quatro) votos favoráveis e 4(quatro) abstenções. Votaram a favor do Projeto de Lei, os vereadores: José L. Brill, Jaime L. Heilmann, Ricardo Trierweiler e Angelino F. Neckel. Abstiveram-se de votar os vereadores: Airton J. Weber, Luiz J. Spaniol, Dário J. Kuhn e Adelar H. Schmitt. Em continuidade passou-se para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, onde estava inscrito o vereador Jaime L. Heilmann. Considerando o mesmo, concedeu-lhe a Presidente da Mesa, a palavra. Fazendo uso dessa, o vereador Jaime L. Heilmann, cumprimentou a Presidente da Mesa, demais

vereadores e munícipes. Após, manifestou agradecimentos ao vereador Paulo Antônio Medtler, por ter-lhe oportunizado esse mês na titulariedade do cargo de vereador. Destacou que era importante permitir também aos suplentes

mostrarem do que eram capazes. Também aproveitou a oportunidade para externar convite à população para que viesse participar mais das sessões da Câmara, não somente quando tivesse tramitando projeto de interesse, mas sempre. Destacou que seria importante a população acompanhar semanalmente o trabalho do vereador. Encerrada a manifestação do vereador Jaime L. Heilmann, e como mais nada houvesse para ser deliberado, a Presidente da Mesa, agradeceu aos munícipes, vereador Paulo A. Medtler e ao jornalista do Jornal O Diário, por terem prestigiado a Reunião, e declarou-a encerrada, convocando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia 1º(primeiro) de agosto, do corrente ano, no mesmo horário e local. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pelo Secretário e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE